



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº194/2016/CJ/DG

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Campus Joinville, no uso de suas prerrogativas legais definidas no Regimento Geral do IFSC.

Considerando a ocorrência de faltas às aulas por período igual ou superior a 15 (quinze) dias letivos consecutivos, sem justificativa da ausência, conforme preconiza o Artigo 88, incisos II, do Regulamento Didático Pedagógico do IFSC.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a matrícula dos alunos desistentes abaixo relacionados:

CURSO TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

1. ADELIR ZOZ JÚNIOR
2. ANDRESSA FAUST
3. DANIEL MACICIESKI
4. DÉBORA STAIDEL MARTINS
5. FERNANDA ECCHER
6. GIOVANNI WITTES BOLZAN ASSUMPÇÃO
7. RODRIGO DUARTE DA SILVA

Dê-se Ciência,
e Cumpra-se.


VALTER VANDER DE OLIVEIRA
Diretor Geral do IFSC – Câmpus Joinville

Recebido em 14/12/16



DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva.
89220-618 – Joinville – SC
Fone: (47) 3431-5600
E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br